Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A “Marcha para Jesus” é um evento pacífico que reúne igrejas cristãs do país e do mundo e é aberto à participação de toda a população. Com várias atrações musicais e muita animação, o encontro representa a união das pessoas, a comunhão de todos que acreditam em Jesus Cristo.

Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países. E em uma das suas mais recentes edições no Brasil, levou 3 milhões de pessoas às ruas para louvar, reconhecer e engradecer o nome do Senhor Jesus.

No Brasil, em diversas cidades já é realizada a Marcha para Jesus e não há uma data fixa para o evento. No âmbito do Município de São Vicente, há uma lei que instituiu a Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no sábado que antecede a Páscoa.

Contudo, não há, ainda, a instituição da “Marcha para Jesus” a ser celebrada no mês de dezembro, mês conhecido como o do nascimento de Jesus Cristo.

Aliás, o mês de dezembro, por ser amplamente associado ao nascimento de Jesus (Natal), oferece uma oportunidade natural para a manifestação pública da fé.

O clima de festividade e reflexão do fim de ano pode atrair maior número de participantes, tanto fiéis quanto simpatizantes, para um evento com foco religioso.

O evento serve para reafirmar, na visão dos participantes, o verdadeiro significado do Natal, resgatando a figura de Jesus em meio à crescente comercialização da data. Daí a importância se realizar a marcha no mês de dezembro.

Ademais, cabe ressaltarmos que há uma grande concentração de cristãos no Município de São Vicente, especialmente na Área Continental.

Ante o exposto, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 126/2025

Institui o **Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental**.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o **Dia Municipal da Marcha para Jesus na Área Continental**, a ser realizado anualmente no mês de dezembro para celebrar o nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 22 de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS - COCÃO
Vereador